



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 756 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

**Autor: Poder Executivo**

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.650.000,00 UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

**L E I :**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.12.361.0070.2.029 – Programa Municipal de Qualidade de Ensino

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.200.000,00	124
--------------	--	--------------	-----

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.12.361.0070.1.791 – Programa Toda Criança na Escola

ELEMENTO DE DESPESA:

4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	450.000,00	criar
<b>Total</b>			<b>1.650.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação total ou parcial das dotações abaixo relacionadas, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.12.361.0015.1.791 – Programa Toda Criança na Escola

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	817.000,00	110
--------------	---------------------	------------	-----

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.12.361.0070.2.039 – Programa Em Mesquita Criança Faz Arte

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	416.000,00	136
--------------	---------------------	------------	-----

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.12.361.0070.2.823 – Programa Rota do Saber

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00	Equipamento e Material Permanente	417.000,00	137
--------------	-----------------------------------	------------	-----

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 07 de novembro de 2012.

**Artur Messias**  
**Prefeito**

Rua Arthur de Oliveira Vechi, 120, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26245-240.

Telefone: 2696-1062 - PABX: 2696-1522- e-mail:

[gabinete@mesquita.rj.gov.br](mailto:gabinete@mesquita.rj.gov.br)